



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 647 DE 24 DE JUNHO DE 1999.

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal em Construção na Fazenda do Campo - Zona Rural deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art.1º - Fica denominado Escola Municipal VEREADOR ALBERTO ALVINO DE MATTOS, a escola que está sendo construída na localidade de Fazenda do Campo, Zona Rural deste Município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duas Barras, 24 de junho de 1999.

Jorge Henrique de Araújo Fernandes
JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito Municipal